



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 327/2000 DE 31.01.2000.

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 248/98 DE 01.07.98 QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DO CLUBE GRÊMIO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ALBERTO SANTA CATARINA, Prefeito Municipal em exercício de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo.

Faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 1º da Lei Municipal 248/98 de 01.07.98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a executar obras de infra-estrutura e melhorias nas dependências do campo de futebol do Clube Grêmio Esportivo, com sede neste Município, inscrito no CGC/MF sob n 75.437.616/0001-23, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 31 de janeiro de 2000.


VALDIR ALBERTO SANTA CATARINA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:


ADEMAR SAUGO
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO
JORNAL PÚBLICO MUNICIPAL
DATA:
31/01/2000 07/02/2000

Sul Brasil